



PODER EXECUTIVO
D.O. 14/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 973.

Suprime do anexo I da Lei nº ...
2 971, de 30 de dezembro de
1 969, os itens que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suprimidos do anexo I da Lei nº 2 971, de 30.12.69, os seguintes itens:

- 4. ATOS lavrados por serventuários de Justiça, por papel R\$ 0,50
- 12. CERTIDÕES e cópias, traslados e públicas formas extraídas de livros, processos e documentos existentes nos cartórios R\$ 1,00

Artigo 2º - A supressão de que trata o artigo anterior atinge os atos e papéis em andamento, ou se já praticados e redigidos, não tenha sido ainda recolhido o respectivo emolumento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Assinatura
Helmut Schneider

Registrada a fl.
32 do livro Competente.
bba - 09/07/85.
bbatras